

Red. Final

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 1052

Assunto Dispõe sobre denominação de praça,

Distribuído às Comissões Justiça, Cultura e Obras Públicas, em
22/3/52.

Primeira Discussão Aprovado 26 de julho de 1952.

Segunda Discussão Aprovado 2 de Agosto de 1952

Redação Final Aprovado. 3-9-52 - Wilson

Observações Limitado a publicação
Publicado

14-7-52

19-7-52

Lei n. 140 de 10-out. 52

Secretaria da Câmara Municipal, em

As. Com. de Just. e Cultura
15/3/52
Alvará Publicas.

PROJETO DE LEI

no 10

A praça, onde se localiza o ponto final dos ônibus da linha circular (término da atual Rua Lindoia), passará a denominar-se Cônego Francisco Claro de Assis.

Artigo I - A atual praça, sem designação, no término da Rua Lindoia, passará a denominar-se;

→ **CONEGO FRANCISCO CLARO DE ASSIS**

Artigo II - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1952

Saturino Pariti
Vereador

Comissão de Justiça etc.

O projeto é legal desde que exista como praça, o local designado no projeto. Em 26/3/52

Carado M. J. P. et al.
Relator Seneca de Assis

Comissão de Cultura, etc.

Nada mais justo que a homenagem, que com o
presente projeto, se pretende prestar a quem por muitos
anos foi parvoles virtuoso desta cidade, honroso não
pelo sua aprovação

Sala das comissões, etc. Em 16.5.952

P. Almeida Presidente e Relator
Esp. P. Almeida Cunha
Halil Chieda

Comissão de Obras Públicas

Nada há de mais a aprovação do presente
projeto,

Sala das comissões 4-7-952

Spaun e Imperio Presidente Relator

José Marcondes Escobar
Em 12/7/52

Comissão de Justiça e Redação.

Sugiro que a redação do projeto seja a
constante do mesmo. Em 2/8/52

Comissão de Justiça e Redação.
José Marcondes Escobar
José Marcondes Escobar